



DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 006/2016

Rio Verde - GO, 26 de abril de 2016.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Rio Verde, no uso de suas atribuições e tendo em vista a legislação vigente,

RESOLVE:

Adotar as seguintes ações e medidas para contenção de gastos no âmbito do Campus Rio Verde:

1. Restringir visitas técnicas e viagens de modo geral, considerando a distância, número de disciplinas e cursos atendidos, e número de viagens por docente e disciplina;
2. Restringir viagens para participação em eventos, congressos e similares tanto para estudantes quanto servidores;
3. Sistematizar as viagens à Reitoria, restringindo as terças e quintas-feiras, como horário de saída e retorno a Rio Verde comum a todos os passageiros. A viagem ocorrerá somente se houver demanda justificada mediante convocações.
4. Restringir viagens para atividades de capacitação;
5. Restringir a utilização de ar-condicionado, priorizando a ventilação natural independente do horário e desligar quando as dependências não estiverem ocupadas;
6. Otimizar e restringir a utilização de equipamentos com elevado gasto de energia em laboratórios, como estufas de secagem, autoclaves, fornos, muflas, incubadoras, entre outros;
7. Restringir a utilização de lâmpadas nos ambientes, priorizando a iluminação natural;
8. Desligar luzes de dependências, quando não estiverem em uso, como salas de reunião, banheiros.
9. Restringir e otimizar a utilização de data-shows nas atividades docentes, como por exemplo, desligar ou manter em stand-by quando não estiver em uso;
10. Manter computadores e notebooks em stand-by ou desligados nos horários que não estiverem em utilização;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS RIO VERDE-GO

11. Reduzir o quadro de funcionários terceirizados de acordo com o contrato;
12. Otimizar a utilização da impressora para cópias e impressões, mesmo para atendimento da demanda institucional, como, por exemplo, imprimir e xerocar apenas em casos de extrema necessidade;
13. Otimizar e redimensionar a alocação de estagiários e monitores nos ambientes de trabalho;
14. Restringir concessão de bolsas a servidores de modo geral.

Informar que a gestão destas medidas, assim como a proposição de novas ações, será realizada por Comissão específica, designada por meio de portaria do Diretor Geral.

Publique-se e cumpra-se.


Anísio Corrêa da Rocha
Diretor-Geral

